



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

**LEI Nº 669/2015
02 DE JUNHO 2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 02 de Junho 2015
José Aécio Santos de Jesus
Presidente

**Dá nome à Rua G, localizada no
Conjunto Residencial São Cristóvão,
Água Fria, município de Salgado.**

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Gonçalves do Nascimento a Rua G, localizada no Conjunto Residencial São Cristóvão, Povoado Água Fria, município de Salgado, Estado de Sergipe;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3. Revogam-se disposições em contrário.

Salgado, 02 de junho de 2015.

DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal